



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARAPARI A REALIZAR CONVÊNIO COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA CÍVICO MILITAR.

O vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas nos arts. 103, § 3º e 104 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com os governos estadual e federal para implementação de escola cívico militar

Art. 2º Para a implementação da escola cívico militar, o município de Guarapari deve seguir a regras estabelecidas através de convênio com os governos estadual e federal

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de julho de 2021.

Fábio Veterinário
Vereador

Wendel Lima
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a **autorização** para o poder executivo realizar convênio com os governos estadual e federal para implementação de escola cívico militar no município de Guarapari. Existe hoje, no governo federal, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, que é uma parceria do Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares.

Importante salientar que a lei **autorizativa** não gera despesa ao Executivo.

Ante o exposto, peço aos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.